



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.913, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente de 2019 da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição-SP, e dá outras providências.

PATRICIA CAPODIFOGGIO LANDGRAF, Prefeita do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam suplementadas as respectivas fichas abaixo discriminadas:

Órgão: Câmara Municipal

Unidade: Corpo Legislativo e Secretaria da Câmara

01.031.9010.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00

Total das Suplementações		R\$	20.000,00
--------------------------	--	-----	-----------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será anulado parcialmente o saldo das dotações das fichas abaixo discriminadas:

Órgão: Câmara Municipal

Unidade: Corpo Legislativo e Secretaria da Câmara

01.031.9010.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	20.000,00

Total das Anulações		R\$	20.000,00
---------------------	--	-----	-----------



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 11 de dezembro de 2019.


PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, e com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura